



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N ° 2.377/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019 e Lei nº 2.189 de 28 de Outubro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901 08	Assistência Social	
0901 08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0901 08 242 0042	Assistência Social Geral	
0901 08 242 0042 2065	Assistência a Pessoa com Deficiência	
0901 08 242 0042 2065 33903000000000.1064(47722.2)	Material de Consumo	R\$ 548,00
Complemento Rec. Vinculado: 3160 – COVID -19		

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 548,00

Art. 2º. Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) redução da(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901 08	Assistência Social	
0901 08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0901 08 242 0042	Assistência Social Geral	
0901 08 242 0042 2065	Assistência a Pessoa com Deficiência	
0901 08 242 0042 2065 33903000000000.1064(47722.2)	Material de Consumo	R\$ 548,00
Complemento Rec. Vinculado: 0000		

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 548,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”